



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.034399/2018-02

INTERESSADO: G.I GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA - EPP

RELATOR: JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

1. DOS FATOS

1.1. Trata-se de pedido de outorga de autorização para operar, apresentado pela sociedade empresária **G.I. GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**, em 21/09/2018 (SEI 2251284). Neste íterim, a empresa foi instada a finalizar o seu processo de certificação operacional para então solicitar uma nova reavaliação do pleito e assim o fez em 01/04/2019 (SEI 2861343)

1.2. A SAS, por meio do Parecer nº 67/2019/GTOS/GEAM/SAS (SEI 2877808), realizou as análises jurídica, fiscal e técnica, julgando a documentação satisfatória, conforme verificações descritas a seguir:

1.3. A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia dos atos constitutivos (SEI 2251288) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ (SEI 2251287), contudo, em razão do advento da Medida Provisória nº 863/2018, que eliminou a restrição à participação de estrangeiros na constituição do capital social e, com esteio no disposto no art. 2º da Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, considerou-se desnecessária a verificação da composição societária. Da mesma forma, à luz da nova redação dada ao artigo 181 da Lei 7.565/86, confirmou-se que a sociedade possui sede e administração no país, conforme informam os atos constitutivos da requerente (Páginas 4, doc. 2251288);

1.4. A regularidade fiscal foi demonstrada por meio de prova de regularidade junto à Fazenda Nacional (SEI 2877897), de Certidão de Regularidade do FGTS (SEI 2901149) e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (SEI 2901173), todos julgados adequados e dentro dos prazos de validade; e

1.5. Os aspectos técnicos e operacionais foram avaliados pela Superintendência de Padrões Operacionais por meio do Despacho GOAG (SEI 2864072) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade por meio do Memorando 137/2019/GTRAB/SAR (SEI 2862725), que não apontaram óbices ao deferimento do pedido de outorga de autorização para operar da Interessada.

1.6. Foi elaborada a Proposta de Ato (Normativo, Decisão etc.) GTOS (SEI 2878072), em 10/04/2019, contendo minuta de decisão a ser publicada.

1.7. Em 17/04/2019, o processo foi encaminhado a esta Diretoria (SEI 2927427) para relatoria.

1.8. Constata-se que o feito foi instruído com as manifestações das áreas técnicas competentes, os documentos necessários para a verificação da regularidade jurídica, técnico-operacional e fiscal, estando apto a ser submetido à deliberação do Colegiado.

É o relatório.

Juliano Alcântara Noman
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 22/04/2019, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2932205** e o código CRC **41FC931A**.

SEI nº 2932205